PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PRÊAMBULO

O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.021.865/0001-61, por meio do Grupamento de Bombeiros Militar de Quilombo**,** leva ao conhecimento dos interessados a realização do presente processo administrativo, por meio de **DISPENSA SIMPLIFICADA**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 01/2024 e demais disposições legais aplicáveis, conforme justificativas e elementos constantes dos autos.

A presente contratação tem como fundamento o Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 77/2026**,** e objetiva a aquisição de uniformes mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 082306/2025**,** decorrente do Pregão Eletrônico nº 0823/2025**,** vinculado ao Processo CBMSC nº 13160/2025**,** observadas as condições, especificações, quantitativos e valores estabelecidos no instrumento de origem.

2. OBJETO

O presente processo tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082306/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0823/2025, PROCESSO CBMSC Nº 13160/2025**, destinados ao atendimento das necessidades do Grupamento de Bombeiros Militar de Quilombo, conforme especificações, quantitativos e valores registrados na respectiva Ata.

A contratação compreenderá os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Uniforme Operacional – Camisa Vermelha BC	20 unidades	R$ 29,90	R$ 598,00
21	Camiseta Gola Polo Servidor Civil/Agente Temporário/Terceirizados	6 unidades	R$ 51,97	R$ 311,82
TOTAL		**26 und**		**R$ 909,82**

Os produtos deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 082306/2025, em seus anexos e no procedimento licitatório de origem.

A execução do objeto observará integralmente as condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preços nº 082306/2025**, no edital e seus anexos, bem como na proposta apresentada pela empresa vencedora do procedimento licitatório de origem.

A fornecedora deverá entregar os uniformes de acordo com as especificações e padrões estabelecidos no instrumento licitatório, sendo responsável pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos.

A formalização da aquisição ocorrerá mediante **Autorização de Fornecimento**, observando-se a vigência da Ata e as condições nela estabelecidas.

A quantidade pretendida decorre da necessidade identificada pelo Grupamento de Bombeiros Militar de Quilombo para atendimento das demandas relacionadas à padronização, identificação e adequada apresentação dos integrantes da Corporação.

A aquisição contempla **20 (vinte) unidades do Item 16 – Uniforme Operacional – Camisa Vermelha BC**, destinadas aos Bombeiros Comunitários, e **06 (seis) unidades do Item 21 – Camiseta Gola Polo Servidor Civil/Agente Temporário/Terceirizados**, destinadas aos profissionais abrangidos pela especificação do referido item, totalizando **26 (vinte e seis) peças**.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

O **Grupamento de Bombeiros Militar de Quilombo** possui necessidade de aquisição de uniformes padronizados destinados aos integrantes que desempenham atividades vinculadas à Corporação, especialmente Bombeiros Comunitários, servidores civis e agentes temporários abrangidos pelas especificações dos itens pretendidos.

A aquisição mostra-se necessária para garantir a padronização dos uniformes e a adequada identificação dos integrantes durante o desempenho de suas atividades institucionais e operacionais.

Os uniformes também serão utilizados durante treinamentos, instruções, solenidades e demais ações vinculadas ao Corpo de Bombeiros Militar, contribuindo para a adequada apresentação institucional e para o desenvolvimento das atividades da Corporação.

A utilização de uniformes padronizados possibilita a identificação dos integrantes perante a comunidade e demais órgãos públicos, contribuindo para a manutenção do padrão institucional estabelecido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC.

Considerando que os objetos pretendidos encontram-se regularmente registrados na **Ata de Registro de Preços nº 082306/2025**, mostra-se adequada a utilização do instrumento já existente, observadas as condições, especificações e valores estabelecidos no procedimento

licitatório de origem.

Assim, a aquisição é necessária para assegurar ao Grupamento de Bombeiros Militar de Quilombo os uniformes necessários à padronização, identificação e adequada apresentação de seus integrantes, possibilitando o regular desenvolvimento das atividades institucionais, operacionais, de treinamento, instrução e solenidades.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada mediante **adesão à Ata de Registro de Preços nº 082306/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0823/2025 e do Processo CBMSC nº 13160/2025.

A Ata estabelece as condições para adesão por órgãos ou entidades não participantes, mediante observância dos requisitos nela previstos, incluindo a demonstração da compatibilidade dos preços, a consulta e aceitação do órgão gerenciador e a anuência do fornecedor.

No presente processo, a utilização da Ata mostra-se adequada porque os itens necessários ao atendimento da demanda do Município de Quilombo já se encontram registrados, com especificações e valores previamente estabelecidos no procedimento licitatório realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Conforme registrado no Documento de Formalização de Demanda nº 77/2026, **já foram obtidos os aceites necessários do órgão gerenciador e da empresa fornecedora**, atendendo às condições previstas na Ata para a efetivação da adesão.

A adesão mostra-se também adequada sob o aspecto administrativo, pois permite ao Município utilizar condições já estabelecidas em procedimento licitatório regularmente realizado, evitando a necessidade de realização de novo procedimento para aquisição dos mesmos itens, desde que observadas todas as exigências legais e as condições estabelecidas na Ata.

Dessa forma, a utilização da Ata nº 082306/2025 atende à necessidade identificada pelo Grupamento de Bombeiros Militar de Quilombo, promovendo racionalização administrativa e permitindo a aquisição dos uniformes nas condições e valores previamente registrados.

5. DA CONTRATADA

A contratação será realizada com a empresa **REDLEN CONFECÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **53.924.678/0001-27**, fornecedora registrada na **Ata de Registro de Preços nº 082306/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0823/2025 e Processo CBMSC nº 13160/2025.

A empresa encontra-se registrada para o fornecimento dos **Itens 16 e 21**, objeto da presente

aquisição, mantendo os preços e condições estabelecidos na Ata.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando as quantidades pretendidas pelo Município de Quilombo/SC, o valor estimado da contratação será de **R$ 909,82 (novecentos e nove reais e oitenta e dois centavos)**.

O valor é composto da seguinte forma:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 16 – Uniforme Operacional – Camisa Vermelha BC	20	R$ 29,90	R$ 598,00
Item 21 – Camiseta Gola Polo Servidor Civil/Agente Temporário/Terceirizados	6	R$ 51,97	R$ 311,82
TOTAL	**26**		**R$ 909,82**

Os valores correspondem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços e utilizados como referência para a contratação pretendida.

7. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A justificativa do preço da presente contratação decorre da utilização dos valores registrados na **Ata de Registro de Preços nº 082306/2025**, decorrente de procedimento licitatório realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Os valores registrados para os itens pretendidos são:

- **Item 16 – Uniforme Operacional – Camisa Vermelha BC:** R$ 29,90 por unidade;
- **Item 21 – Camiseta Gola Polo Servidor Civil/Agente Temporário/Terceirizados:** R$ 51,97 por unidade.

A contratação pretendida corresponde a 20 unidades do Item 16 e 6 unidades do Item 21, resultando no valor global estimado de **R$ 909,82**.

Os preços utilizados são aqueles registrados no instrumento decorrente do Pregão Eletrônico nº 0823/2025, sendo aplicados ao Município nas mesmas condições estabelecidas na Ata para os respectivos itens.

Dessa forma, considerando que os preços foram estabelecidos no procedimento licitatório de origem e encontram-se formalmente registrados na Ata nº 082306/2025, os valores utilizados para a presente contratação correspondem aos preços registrados para os objetos pretendidos.

8. DA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Nos procedimentos administrativos para contratações, a Administração Pública deve verificar os requisitos de habilitação previstos no inciso V do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> [...]
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

8.2 Tendo em vista que a empresa contratada foi devidamente habilitada no procedimento licitatório originário conduzido pelo órgão gerenciador da ata, bem como teve sua regularidade fiscal e trabalhista confirmada no presente procedimento, foram verificados os seguintes documentos:

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Regularidade com a Fazenda Federal;
c) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
e) Regularidade com o FGTS;
f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

8.3 Assim, resta consignado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos, em conformidade com as exigências estabelecidas, atendendo aos requisitos necessários à formalização da contratação, encontrando-se a empresa apta a contratar com o Corpo de Bombeiros Militar do Município de Quilombo/SC.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado recai sobre a empresa **REDLEN CONFECÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **53.924.678/0001-27**, por ser a fornecedora registrada na **Ata de Registro de Preços nº 082306/2025** para os itens objeto da presente aquisição.

A empresa foi regularmente selecionada no procedimento licitatório de origem, realizado por meio do **Pregão Eletrônico nº 0823/2025**, Processo CBMSC nº 13160/2025, possuindo os preços e condições registrados para o fornecimento dos Itens 16 e 21.

A escolha do fornecedor não decorre de nova seleção realizada pelo Município de Quilombo/SC, mas da condição da empresa como fornecedora registrada na Ata de Registro de Preços que será objeto de adesão.

Conforme consta do DFD nº 77/2026, a empresa fornecedora manifestou formalmente sua anuência quanto à adesão, atendendo ao requisito previsto na **cláusula 6.1.4 da Ata**.

Dessa forma, a escolha da empresa **REDLEN CONFECÇÕES LTDA.** encontra-se fundamentada em sua condição de fornecedora registrada dos itens pretendidos, bem como na anuência formal à adesão, observadas as condições estabelecidas no procedimento licitatório de origem e na Ata de Registro de Preços.

10. DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

A aquisição será formalizada mediante **Autorização de Fornecimento**, a ser emitida dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 082306/2025, observando-se as condições e os prazos estabelecidos no instrumento.

O pagamento será realizado após o fornecimento dos materiais e o recebimento regular dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e observância das condições administrativas e financeiras aplicáveis.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, conforme disponibilidade orçamentária.

Projeto Atividade: 2068

Elemento de Despesa: 150/33903023

Recurso: 1.759.0000.0000

11. DA CONCLUSÃO

Ao encerrar a instrução do presente processo administrativo, verifica-se que a contratação pretendida consiste na **adesão do Município de Quilombo/SC à Ata de Registro de Preços nº 082306/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0823/2025 e Processo CBMSC nº 13160/2025, para aquisição de uniformes destinados ao atendimento das necessidades do Grupamento de Bombeiros Militar de Quilombo.

A contratação contempla 20 (vinte) unidades do Item 16 – Uniforme Operacional – Camisa Vermelha BC **e** 06 (seis) unidades do Item 21 – Camiseta Gola Polo Servidor Civil/Agente Temporário/Terceirizados, totalizando 26 peças.

O valor global estimado da contratação é de **R$ 909,82 (novecentos e nove reais e oitenta e dois centavos)**, conforme os valores registrados na Ata de Registro de Preços.

A adesão mostra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada,

considerando que os objetos pretendidos encontram-se regularmente registrados na Ata e que foram obtidas as anuências necessárias do órgão gerenciador e da empresa fornecedora.

A aquisição permitirá ao Grupamento de Bombeiros Militar de Quilombo dispor dos uniformes necessários à padronização e identificação dos integrantes, inclusive durante atividades institucionais, operacionais, treinamentos, instruções, solenidades e demais ações vinculadas à Corporação.

Dessa forma, manifesta-se pela possibilidade de prosseguimento da contratação da empresa **REDLEN CONFECÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **53.924.678/0001-27**, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 082306/2025, observadas as condições estabelecidas no instrumento e as demais formalidades necessárias à contratação.

Por fim, a deliberação quanto à autorização do prosseguimento da contratação compete à autoridade competente, diante da análise da conveniência e oportunidade administrativas e da documentação constante dos autos.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

3.1.1 Página do Município de Quilombo (https://quilombo.sc.gov.br/);

3.1.2 Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

3.2 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Quilombo/SC, 14 de outubro de 2026.

JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Assinado de forma digital por JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Dados: 2026.10.14 14:46:03 -03'00'

Jaksom Natal Castelli

Prefeito Municipal